

Projeto de Lei nº 22/2009
Poder Legislativo

Dispõe sobre a permissão para uso de capacetes por condutores e passageiros de motocicletas nos locais e situações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A utilização de capacetes por condutores e por passageiros de motocicletas na Estância Turística de Joanópolis, não será permitida quando:

I – do ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos ou privados;

II – a motocicleta se encontrar estacionada;

III – estiver efetuando o abastecimento do veículo nos postos de combustíveis.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar placas ou cartazes informativos em seus locais de entrada, contendo, além do número desta Lei, os dizeres: “Proibido o uso de capacete para ingresso e permanência neste local”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, após a sua publicação, no que se refere aos requisitos que considerar necessários ao seu efetivo cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Criminosos têm usado motocicletas para atacar as vítimas em todo o Brasil. Na maioria das tentativas de homicídios e assassinatos, além de roubos a pedestres e a estabelecimentos comerciais, os autores se valem deste tipo de transporte.

Nosso País está em 4º lugar no mundo, no que se refere ao número de motos em circulação. Trata-se de um veículo rápido e de fácil acesso, inclusive para fugas.

Há assaltos nos quais pedestres ou motoristas têm seus pertences levados por criminosos que se escondem por trás do capacete.

Assim, é importante contribuirmos, enquanto legisladores, para a minimização deste problema, começando pelo nosso Município.

Joanópolis, 04 de dezembro de 2009.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador